

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 008/2020

*Dispõe sobre a suspensão de expediente externo desta Câmara Municipal, em virtude do Recesso Parlamentar e dá outras providências*

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, e considerando as medidas da Organização Mundial de Saúde e as normativas baixadas pelo Governo do Estado, e ainda considerando o Recesso Parlamentar dos Vereadores, RESOLVE:

Art. Proceder a suspensão temporária do expediente externo desta Câmara Municipal, compreendendo o período de 01 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Durante este período a Câmara estará com os atendimentos suspensos externos, e que os serviços internos serão executados em situações especiais, tais como elaboração de expediente, recebimento ou expedição de documentos, execução de pagamentos e outras atividades necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2020.

  
**França Guida**  
Presidente

**Francimar A. Costa**  
Presidente  
Câmara Mun. Monte Santo-TO